Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

**PET no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.371.465 - SP (2018/0251730-4)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO** |
| REQUERENTE | : | UNIMED - TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO |
| ADVOGADOS | : | GUILHERME CARVALHO SOUSA - DF030628<br>IGOR MELO MASCARENHAS E OUTRO(S) - PI004775<br>CLAUDIO MOREIRA DO REGO FILHO - PI010706 |
| REQUERIDO | : | PRONTO SOCORRO INFANTIL SABARA SA |
| ADVOGADO | : | ELOISA ELENA BRAGHETTA SILBERBERG E OUTRO(S) - SP168609 |

**DECISÃO**

Vistos etc.

Trata-se de petição apresentada por PRONTO SOCORRO INFANTIL SABARA SA e UNIMED - TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO informando acerca da ocorrência de transação realizada entre as partes (e-STJ fls. 991/993).

Com efeito, importa ressaltar que, com o advento da Emenda Regimental n. 24 de 2016, o art. 34, inciso IX, do RISTJ preconiza que é atribuição do Relator apreciar e homologar pedidos de desistência, **de autocomposição das partes** e de habilitação em razão de falecimento de qualquer das partes, ainda que o feito se ache em pauta ou em mesa para julgamento.

Convém destacar, ainda, que as procurações juntadas ao feito conferem aos subscritores daquele ajuste poderes para transigir (e-STJ fls. 14/178/199).

**Ante o exposto, com base no art. 487, III, "b", do CPC/2015, c/c o art. 34, IX, do RISTJ, HOMOLOGO o acordo e EXTINGO o processo, com resolução do mérito.**

Certifique-se o trânsito em julgado. Após, dê-se baixa.

Publique-se.

Brasília (DF), 02 de abril de 2019.

MINISTRO **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
Relator